

DOM DE 23 A 25/08/2014

PORTARIA Nº 021/2014

Dispõe sobre os requisitos adicionais para o credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 27/2014, que se fundamenta no inciso II do art. 5º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, que institui o Programa Nota Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras Ivone Carolina Lordêlo Santos, matrícula 871.520, e Rejane Borges Santos, matrícula 870.992, serão responsáveis pelo credenciamento das Entidades Filantrópicas Soteropolitanas, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, para fins do benefício de transferência de crédito do Programa Nota Salvador, de acordo com o disposto na Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e na IN SEFAZ/DGRM Nº 27/2014.

Art. 2º Poderão ser credenciadas para inclusão no Programa, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com as seguintes peculiaridades:

I - apresentar Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, creditando-a como de caráter beneficente de assistência social, conforme disposto em Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, no Decreto nº 7.237, 20 de julho de 2010, e na Resolução CNAS nº 16/2010;

II - comprovar ser considerada entidade de utilidade pública municipal, estadual, ou federal, e declarar que oferece 100% (cem por cento) da prestação de seus serviços à Assistência Social.

Art. 3º As entidades deverão comprovar, anualmente, estarem atuando e em regularidade quanto à prestação dos

serviços assistenciais com vista à sua renovação de credenciamento ao Programa.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 22 de agosto de 2014.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE
23 A 25/08/2014**